

MISSÃO, VALORES, OBJETIVOS, VISÃO E COMPLIANCE

A **R2MC ENGENHARIA** tem como objetivo realizar projetos nos mais diversos níveis de complexidade. Nossa missão é entregar as melhores soluções de engenharia para a sociedade e queremos ser reconhecidos como uma das melhores empresas em nosso segmento de atuação.

O presente **Código de Ética e Conduta** tem como objetivo consolidar nossos valores e estabelecer as diretrizes e os alicerces fundamentais para o exercício de nossas atividades, prezando sempre pelo cumprimento dos princípios éticos e morais intrínsecos na nossa empresa e que seguem em rigidez desde a fundação.

Estabelecemos também definições e regras a serem cumpridas diante de situações e posturas compreendidas como inadequadas e contrárias aos princípios aqui estabelecidos, bem como procedimentos de investigação e mecanismos de punição a serem aplicados àqueles que vierem a descumprir nossas normas de conduta.

Os princípios e diretrizes aqui consolidados devem ser observados e cumpridos por todas as pessoas que integram os quadros de colaboradores da nossa Empresa. Todos nós devemos agir de forma íntegra e cumprir fielmente o presente **Código de Ética e Conduta**, que valerá igualmente para todos sem qualquer distinção, independentemente do nível hierárquico, sendo aplicável a toda empresa, suas sedes e filiais.

1 – Missão

Reconhecendo os perigos e riscos associados à sua atividade, executar serviços adequados às necessidades dos seus clientes, atuando com qualidade, responsabilidade social e ambiental, de forma segura e rentável, melhorando continuamente o seu Sistema de Gestão Integrado e a satisfação dos seus clientes.

2 – Valores

Ética:

Ação com integridade e moral, cumprindo a legislação vigente e respeitando colaboradores, parceiros, clientes e fornecedores.

Transparência:

Compromisso com a verdade, honestidade e credibilidade em todos os nossos atos.

Comprometimento:

Racionalidade e agilidade na tomada de decisão. Acessibilidade, simplicidade e pontualidade nas ações buscando promover a competitividade da empresa.

Valorização dos Ativos Intangíveis:

Apoio e promoção do desenvolvimento profissional dos seus colaboradores, parceiros e clientes.

Serviço ao cliente:

Fazer com que os clientes se sintam únicos dentro da empresa.

Excelência Empresarial:

Responsabilidade pela qualidade, com garantia de soluções confiáveis e duradouras aos clientes externos e internos com foco nos resultados.

3 – Objetivos

- *Transmitir uma imagem de confiança e idoneidade ao mercado tornando-se referência de boas práticas;*
- *Manter a transparência nas negociações tanto com seus clientes quanto com seus fornecedores, prevenindo o conflito de interesses;*
- *Orientar todo o público envolvido sobre a forma correta de agir;*
- *Otimizar a produtividade sem perder a qualidade dos seus serviços;*
- *Contribuir para um melhor relacionamento e clima organizacional;*
- *Aumentar as vantagens competitivas da empresa de maneira saudável;*
- *Fortalecer a imagem da empresa no mercado;*
- *Fortalecer a integração entre empresa e empregados;*

- *Garantir a excelência e padrões éticos nas relações com empregados, clientes, sociedade e entes públicos.*

4 – Visão

Em 10 anos, estar entre as empresas mais rentáveis do setor, no âmbito nacional, investindo em parcerias de longo prazo e estando em sintonia com a estratégia dos seus principais clientes. Permitindo uma ampliação de mercado e a consolidação dos mercados já conquistados, trazendo benefícios de uma melhor mão de obra, redução de custos para todos e consolidação da empresa.

4.1 Fraude / Corrupção

Os preços e as políticas comerciais praticados pela empresa deverão ser estabelecidos de maneira independente, levando-se em conta os custos da empresa, as condições do mercado nacional ou internacional, conforme o caso, e a competitividade dos preços.

É proibido fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro recurso, o caráter competitivo de uma licitação, oferecimento de vantagem de qualquer tipo para o afastamento do concorrente, manipulação do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos e conduta que configure ou aparente ação de corrupção ou suborno.

4.2 Tecnologia da Informação

Em se tratando da segurança e tratamento de dados, a **R2MC Engenharia**, possui ferramentas e políticas internas que visam a manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, aturando em conformidade ao disposto na Lei nº 13.709/2018.

O colaborador aceita e concorda que todos os conteúdos enviados ou recebidos (incluindo, mas não se limitando à informação escrita, lida, visualizada, falada e ouvida) e quaisquer informações armazenadas em meio eletrônico ou não, durante a execução de suas atividades profissionais são passíveis de auditoria por parte da empresa a qualquer momento, não cabendo qualquer tipo de questionamento judicial ou extrajudicial ou reivindicação de propriedade intelectual, industrial ou pessoal das referidas informações, sendo todos estes conhecimentos e respectivos direitos exclusivos da empresa.

São terminantemente proibidos o resgate, o armazenamento, a troca ou a utilização de conteúdo obsceno, pornográfico, violento, discriminatório, racista, difamatório, que desrespeite qualquer indivíduo ou entidade e contrário às políticas e aos interesses da empresa. Também é proibida a utilização/instalação de jogos nos equipamentos fornecidos pela empresa.

O colaborador é responsável pelo cuidado e bom funcionamento do equipamento da empresa que está em sua posse. Deve informar à equipe de T.I. caso haja necessidade de manutenção, ação corretiva etc. Deverá assinar um termo de responsabilidade no momento da retirada e outro no momento da devolução sendo passível de punição caso o estado do equipamento entregue não esteja de acordo com o estado no momento de sua retirada.

Os arquivos e informações referentes à atividade profissional, criados, recebidos ou armazenados nos equipamentos fornecidos pela empresa são de propriedade da mesma e constituem bens comerciais e técnicos. Dito isso, caso ocorra o desligamento do colaborador ou, por algum outro motivo, ele tenha que devolver o equipamento, essas informações mantidas por ele deverão ser encaminhadas à liderança imediata para guarda ou descarte.

É proibido o uso particular da rede corporativa para oferta de serviços, atividades comerciais de compra, venda e propaganda.

A senha de acesso à rede, e-mail e aos sistemas é de uso pessoal exclusivo e intransferível, não sendo permitida sua concessão a terceiros.



4.3 Proteção ao Patrimônio

Para conservação dos seus bens materiais e imateriais a **R2MC Engenharia** requer:

- Preservá-los contra perdas, danos e abuso, evitando o uso inadequado e/ou o desperdício;
- Não os utilizar para fins particulares.

4.4 Nepotismo

Qualquer contratação de profissional, que tenha algum grau de parentesco ou envolvimento sentimental com outro colaborador da empresa, obedecerá aos critérios técnicos de admissão, passando por processo seletivo equitativo aos demais candidatos.

É expressamente vedado o favorecimento de parentes em detrimento de pessoas mais qualificadas, no que diz respeito à contratação ou elevação de cargos.

A contratação de profissionais em posição de liderança que possuam parentes em empresas concorrentes, fornecedores, clientes e/ou demais prestadores de serviço do mesmo segmento deverá ser informada pelo demandante da contratação ao setor de Recursos Humanos para análise da existência de eventuais riscos junto ao Comitê de Conduta Ética, objetivando manter a Integridade Corporativa.

Quando, em situações raras, em que circunstâncias excepcionais não sejam claras para configurar não conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Código de Conduta e Ética, o Comitê de Conduta Ética da **R2MC Engenharia** deverá ser envolvido para arbitrar sobre eventuais impasses.

4.5 Conflito de Interesses

Prezamos pela definição clara de papéis e responsabilidades de sócios, gestores, empregados e de toda a estrutura de governança, através do estabelecimento de alçadas e poder decisório.

As decisões e autorizações estratégicas, conforme organização interna, ocorrem sempre em dupla, seguindo os preceitos de outorga estabelecidos nos documentos que regem a governança corporativa.

É dever de qualquer colaborador manifestar, tempestivamente o conflito de interesses.

Fica proibida a contratação de profissional que seja cônjuge, companheiro(a) ou parente de empregado do cliente detentor(a) de função de confiança: que autorizou a contratação; que assinou o contrato; responsável pela demanda; responsável pela contratação; hierarquicamente imediatamente superior ao responsável pela demanda ou contratação; detentor de participação societária de mais de 3%.

4.6 Relacionamento com os Diversos Públicos

Fornecedores:

Nossos fornecedores deverão adotar políticas que assegurem a adoção dos níveis de exigência deste Código em suas cadeias de fornecimento.

Clientes:

*A **R2MC Engenharia** tem como objetivo relacionamentos duradouros e transparentes com seus clientes, se posicionando sempre como parceira de negócios, prezando pelo profissionalismo e confiança. Atuando incessantemente com vistas ao desenvolvimento de soluções que agreguem valores através de execução dos serviços contratados, com qualidade, comprometimento na preservação das informações de todos os seus clientes, valorizando e respeitando os acordos e compromissos estabelecidos.*

Terceiros:

O monitoramento contínuo deve ser voltado para o controle das ações daqueles que podem praticar atos em benefício ou interesse da empresa, independentemente da natureza de seu vínculo.

Concorrentes:

É contrário à política da empresa mandar ou receber qualquer tipo de informação sobre preços de ou para competidores, exceto se a lista de preços, elaborada de forma independente tiver sido publicada e circulada no mercado para os clientes segundo os mecanismos habituais da empresa ou do competidor, conforme o caso.

Comunidades:

*A **R2MC Engenharia** reconhece as comunidades envolvidas nos empreendimentos como parte interessada importante nos processos decisórios da empresa. Nossos colaboradores e prestadores de serviços deverão sempre agir com responsabilidade e em conformidade com os princípios éticos na defesa da imagem e da reputação da empresa em qualquer atividade realizada junto à comunidade em nome da Dinâmica Ambiental. Mantemos canais permanentes de comunicação e diálogo com as comunidades onde atuamos, com o objetivo de prevenir, monitorar, avaliar e controlar os impactos de nossas atividades. Procuramos contribuir de maneira significativa nos locais onde atuamos em questões sociais e ambientais.*

Colaboradores:

A empresa não deve aplicar aos seus trabalhadores uma jornada de trabalho superior a 44 horas por semana, sendo permitido um máximo de 12 horas extras semanais remuneradas, garantindo ainda no mínimo um dia de descanso nesse período. Deve-se cumprir a legislação e normas de seu ramo de atividade, com contratos justos e transparentes.

Deve assegurar que os salários pagos satisfaçam aos padrões mínimos locais, devendo sempre ser suficientes para atender às necessidades básicas dos trabalhadores de acordo com a legislação vigente e com os acordos coletivos de trabalho, sendo pagos pontualmente, inclusive contribuições sociais e impostos devidos.

É proibida a utilização de punição corporal, coerção psicológica, física ou abuso verbal em relação aos trabalhadores. O mesmo não poderá ter seus documentos retidos ou ser obrigado a fazer depósitos como condição para ser admitido.

É proibida a utilização do trabalho infantil (menores de 16 anos, salvo a condição de Aprendiz a partir dos 14 anos, conforme artigo 428 da CLT). Caso a empresa utilize trabalhadores na condição de Aprendizes (pessoas com idade entre 14 e 24 anos), as horas combinadas de transporte, período escolar e horário de trabalho, não deve exceder a 10 horas por dia, bem como não deve estar exposto a situações que sejam perigosas, inseguras ou insalubres.

São direitos assegurados a todos os colaboradores da **R2MC Engenharia**:

- *Ter seu vínculo empregatício registrado na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS Digital);*
- *Receber salário, nunca inferior ao mínimo, e sem atrasos (até o 5º dia útil após o mês trabalhado);*
- *Ter mensalmente depositados os valores relativos ao FGTS (Fundo de garantia por Tempo de Serviço);*
- *Receber hora extra, com adicional, no mínimo, de 50% acima da hora normal;*
- *Receber todas as parcelas econômicas devidas quando ocorrer a rescisão do contrato;*
- *Ter respeitado o seu repouso semanal remunerado, as pausas legais durante o trabalho, especialmente para descanso e alimentação, bem como o intervalo entre uma jornada e outra, que deve ser de, no mínimo, 11 horas;*
- *Usufruir de um ambiente de trabalho adequado e seguro (com iluminação, móveis, máquinas, equipamentos de proteção, condições de higiene, ferramentas, entre outros, adequados);*
- *Ter respeitada a sua integridade física e moral;*
- *Não sofrer nenhum tipo de discriminação em razão da sua cor, raça, sexo, ideologia, deficiência ou religião;*
- *Ter respeitados todos os direitos garantidos na Constituição Federal, na CLT, nas demais Leis Trabalhistas, bem como aqueles previstos em acordos ou convenções coletivas de trabalho.*

São deveres dos colaboradores da **R2MC Engenharia**:

- *Exercer suas atividades com dedicação, zelo, atenção e boa-fé;*
- *Acatar e cumprir as ordens do serviço;*
- *Não faltar ao trabalho sem justo motivo, zelando pela assiduidade e pontualidade;*
- *Efetuar o registro de frequência adequadamente através de relógios eletrônicos, com ou sem biometria, conforme orientação do setor de Recursos Humanos;*
- *Realizar os exames médicos ocupacionais;*
- *Respeitar os chefes e os colegas;*
- *Manter fidelidade quanto aos segredos da empresa;*
- *Preservar sempre limpos os ambientes que utilizar;*
- *Zelar pelos equipamentos e materiais de trabalho;*
- *Utilizar corretamente os Equipamentos de Proteção Individual evitando danos e acidentes pessoais ou com colegas de serviço*
- *Apresentar informações corretas acerca de seus dados pessoais;*
- *Comunicar de imediato ao setor de recursos humanos da empresa qualquer alteração as informações iniciais;*
- *Cumprir a legislação, o código de conduta, as normas do cliente onde estiver alocado e todas as normas relacionadas ao seu ambiente de trabalho específico;*

São vedados expressamente aos colaboradores da R2MC Engenharia:

- *Acesso aos locais de trabalho com equipamentos eletrônicos, eletros, ferramentas e/ou objetos não autorizados.*
- *Acesso aos locais de trabalho portando ou sob efeito de álcool e/ou drogas ilícitas;*
- *Vedado consumo de álcool ou quaisquer drogas ilícitas no ambiente de trabalho;*
- *Vedado no ambiente de trabalho o porte de quaisquer espécies de armas;*
- *Vedado qualquer tipo de agressão física, verbal, sexual, assédio moral independente de qualquer relação de subordinação;*
- *Vedado qualquer conduta caracterizada como discriminatória em função de raça, origem, sexo, crença religiosa, convicção política, idade, estado civil, aparência física ou de qualquer natureza no ambiente laboral;*

4.7 Brindes / Presentes / Hospitalidade

Para combater a corrupção em nossos negócios, não haverá tolerância às seguintes práticas:

- *Dar, oferecer, ensejar ou prometer, direta ou indiretamente, vantagens indevidas a funcionário público, ou a terceiros a ele relacionado;*
- *Por si ou por terceiros, aceitar ou dar brindes, presentes e/ou entretenimento ou favores com valor econômico superior a R\$ 100,00 (cem reais), bem como custear viagens, hospedagens ou conceder qualquer outro benefício ou vantagem a agentes públicos.*

4.8 Meio Ambiente, Saúde e Segurança

Os aspectos relacionados à promoção e manutenção de um ambiente sustentável são prioritários. A **R2MC Engenharia** assume o compromisso de respeitar o meio ambiente no desenvolvimento de suas atividades, promovendo ações de conscientização ambiental para o público interno e demais públicos de interesse, utilizando práticas e medidas que assegurem a prevenção da poluição, a redução de impactos ambientais negativos e a melhoria do nosso desempenho ambiental, como:

- *Atender integralmente a legislação e as normas ambientais, de saúde e segurança do trabalhador aplicáveis;*
- *Buscar, implantar e desenvolver novas tecnologias, que melhorem nosso desempenho ambiental;*

- *Otimizar o uso de matérias-primas e energia como forma de contribuir para a conservação dos recursos naturais;*
- *Utilizando material reciclável e reciclado, sempre que viável e adotando a logística reversa;*
- *Armazenando e descartando resíduos de acordo com as normas e regulamentações vigentes;*
- *Identificar, mitigar e monitorar os riscos decorrentes das nossas atividades;*
- *Treinar, conscientizar seus colaboradores e estimular seus fornecedores na busca por um meio ambiente sustentável.*
- *Identificando, avaliando e administrando seus passivos ambientais, atuando preventivamente e corretivamente na solução dos problemas que os causaram.*

A empresa deve proporcionar um ambiente de trabalho seguro e saudável, que inclua acesso à água potável, banheiros limpos, equipamentos de segurança individuais e coletivos necessários e treinamento para o seu uso, tomando medidas adequadas para prevenir acidentes e danos à saúde.

4.9 Atividades Políticas, Sindicais e Religiosas

A empresa deve respeitar o direito de todos os funcionários de formar ou associar-se a sindicatos, bem como negociar coletivamente, estabelecendo o diálogo e assegurando que não haja represálias.

A empresa respeita a diversidade e o direito constitucional de liberdade religiosa de quaisquer empregados, clientes, fornecedores ou partes relacionadas, assegurando o direito de livre expressão religiosa.

4.10 Respeito à Igualdade

A empresa deve coibir qualquer atitude de discriminação por raça, classe social, nacionalidade, religião, deficiência, sexo, orientação sexual, associação sindical ou política. A empresa não permite comportamento sexualmente coercitivo, ameaçador, abusivo ou explorativo.

Estando de acordo com as leis vigentes no país e com a Declaração Universal dos Direitos do Homem, da Organização das Nações Unidas – ONU, em seu artigo 23º, A **R2MC Engenharia** pratica uma política de não discriminação seja:

- *Por Etnia;*
- *Pelo Sexo;*
- *Pela Orientação Sexual;*
- *Pela Religião;*
- *Pelo Estado Civil;*
- *Por Deficiência Física;*

- *Pela Idade;*
- *Por Moléstia Alarmante;*
- *Pela Regionalidade;*
- *Por Restrição de Crédito;*
- *Outros Tipos de Discriminação.*

4.11 Assédio

Vedado expressamente qualquer exposição de pessoas a situações humilhantes e constrangedoras no ambiente de trabalho, vedada toda conduta abusiva manifestada por comportamento, palavras, atos, gestos ou escritos que possam provocar danos à personalidade, à dignidade ou à integridade física e psíquica que coloque em perigo o emprego do colaborador ou degrade seu ambiente de trabalho.

Qualquer tipo de assédio poderá ser denunciado pelo empregado, cliente, fornecedor ou ainda qualquer pessoa.

A **R2MC Engenharia** respeita e cumpre todos os preceitos constitucionais fundamentais relacionados à dignidade da pessoa humana, do valor social do trabalho, perseguindo e atuando para assegurar o direito ao trabalho, à saúde e a honra de seus empregados, acionistas e stakeholders.

Repudiamos qualquer conduta abusiva, caracterizada principalmente pela exposição do empregado à situações humilhantes, vexatórias e constrangedoras, causando ofensas à personalidade, dignidade ou integridade psicológica do trabalhador.

Sob pena de aplicação de sanção disciplinar ao colaborador que praticar o assédio.

4.12 Patrocínio e Doações

A prática de distribuição de patrocínios e doações deve ser acompanhada de forma a evitar que tal ação esteja camuflando o pagamento de vantagem indevida a agente público. É fundamental que a empresa avalie as instituições e pessoas que irão receber tais benefícios, observando seus eventuais vínculos com agentes públicos.

4.13 Fusões, Aquisições e Reestruturações Societárias

Em havendo a realização de operação que implique na inclusão de nova empresa à **R2MC Engenharia**, fusão ou ainda reestruturação, serão tomadas todas as providências legais relacionadas às melhores práticas do mercado para condução dos negócios, com vistas a avaliar a idoneidade da empresa alvo.

Será efetuado o processo de due diligence, com vistas a analisar aspectos financeiros, contábeis, previdenciários, tributários, trabalhistas, jurídicos, possíveis desconformidades legais, existência de atos de corrupção dentre outros ilícitos que possam ser previamente verificados. Será mensurado todo o risco da operação para posterior tomada de decisão.

4.14 Canal de Denúncia

Qualquer atitude que não esteja de acordo com os princípios aqui estabelecidos deve ser reportada através do nosso Canal de Denúncia. O descumprimento dos princípios e compromissos expressos neste Código será apurado pelo Comitê de Conduta Ética e poderá implicar na adoção de medidas disciplinares, segundo as normas da empresa.

Para denúncias o seguinte canal de comunicação está disponível: denuncias@r2mc.com.br.

Todas as denúncias serão apuradas, sendo garantida a confidencialidade de todos os envolvidos e a ausência de qualquer retaliação. Ao final da análise dos elementos, ambas as partes serão informadas, qualquer que seja a decisão tomada. As informações serão mantidas em sigilo absoluto.

4.15 Medidas Disciplinares

A **R2MC Engenharia** estabelece através de seu Procedimento de Medidas Disciplinares regras, cujo objetivo é garantir os padrões de comportamento nessa empresa estabelecidos, sob o lastro dos preceitos entabulados na legislação, especificamente no artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho- Lei Federal 5452/43.

Toda e qualquer medida disciplinar no âmbito da **R2MC Engenharia** possui natureza educativa e corretiva.

Todos os critérios comportamentais preconizados pela **R2MC Engenharia** estão lastreados nos preceitos legais e normativos, incluídos, mas não se limitando às normas de segurança do trabalho, normas de saúde e meio ambiente, como também àquelas estabelecidas no presente código de conduta e no instrumento contratual de trabalho.

Devem ainda ser observadas as normas dos clientes da **R2MC Engenharia**, quando o colaborador estiver alocado nas suas dependências, além das instruções de serviço, normas de uso e consumo, incluindo os bens da empresa sob sua posse, veículos da empresa e de terceiros, áreas comuns e demais regras divulgadas pela administração da **R2MC Engenharia**, através de normas internas, e-mails, murais, quadros de avisos, reuniões, capacitações e outros.

Apuração Prévia para Aplicação de Processo Disciplinar se dará após ciência da empresa, mediante canais de denúncia, mediante comunicado do superior hierárquico do colaborador, mediante autorização da Gerencia de Recursos Humanos autorizado a promover a apuração imediata, apresentando relatório comprobatório com descrição e provas do ocorrido ao setor de recursos humanos e ao gestor da obra/filial/unidade/comitê de conduta ética, em até 05(cinco) dias, podendo ser prorrogado o procedimento conforme caso concreto, sempre com o acompanhamento do setor jurídico da **R2MC Engenharia**.

As denúncias apresentadas, anônimas ou não, serão objeto de apuração somente quando contiverem fundamento material e legal.

Após concluído o processo de averiguação dos fatos informados, tendo sido comprovado que houve descumprimento do preconizado nas políticas e diretrizes da empresa, com fundamento no artigo 482 da CLT, a **R2MC Engenharia** poderá aplicar as seguintes medidas abaixo, as quais estão dispostas conforme gradação da violação aos preceitos legais e normativos estabelecidos pela **R2MC Engenharia**, considerando a gravidade da ocorrência:

- *Advertência verbal;*
- *Advertência Escrita (no máximo 02)*
- *Suspensão;*
- *Medidas administrativas;*
- *Dispensa por justa causa.*

Em se tratando de advertência, inicialmente o colaborador terá advertência verbal, em não havendo resolução, 1ª advertência escrita, 2ª advertência escrita. Não sendo possível a solução, aplicar-se-á medida suspensiva e em havendo reincidências, aplicam-se as medidas administrativas, conforme caso concreto, nos parâmetros legais, tendo sempre a demissão por justa causa como última ratio.



Rafael Leopoldo Libardi
Diretor Operações - R2MC Engenharia